



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

PORTARIA INEA PRES Nº 375 DE 31 DE AGOSTO DE 2012

CRIA GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO EIA/RIMA PARA CONSTRUÇÃO DE UM TÚNEL SOB O MORRO DA VIRAÇÃO, QUE INTERLIGARÁ DIRETAMENTE OS BAIRROS DE NITERÓI, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMUSA - EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, PARA DAR PROSSEGUIMENTO À ANÁLISE DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e conforme deliberado na reunião do Conselho Diretor deste Instituto, datada de 23 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho responsável pela análise e avaliação do EIA/RIMA para construção de um túnel sob o Morro da Viração, que interligará diretamente os bairros de Niterói, sob a responsabilidade da EMUSA - Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - Prefeitura Municipal de Niterói, para dar prosseguimento à análise do processo de licenciamento.

Art. 2º-Designar **CLÁUDIA SEMIS VITÓRIO GOMES**, matrícula nº 2701539-5, **MAURÍCIO COUTO CÉSAR JUNIOR**, matrícula nº 2701348-1; **LUIZ MARTINS HECKMAIER**, matrícula nº 270348-2, **DENISE FLORES LIMA**, matrícula nº 2701301-0, **ALZIRA AMARAL DA SILVA**, matrícula nº 2701349-9, para, sob a coordenação técnica da primeira, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/201224/2007.

Art. 3º- O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal de Niterói para compor o Grupo.

Art. 4º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º - Será designado **RODOLFO DE ARAUJO MOREIRA COELLO TORRES**, matrícula nº 390856-3, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias FEEMA PRES nº 2199/2007, de 22 de maio 2007, FEEMA PRES nº 2270/2008, de 28 de fevereiro de 2008, e INEA/PRES nº 372, de 23 de agosto de 2012.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2012

MARILENE RAMOS

Presidente

Publicada em 03.09.12, nº DO 163, página 17 e 18